



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2021

“Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pela Prefeita Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas nos arts. 51, IV, 76, parágrafo único e 77, § 5º, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 89 XXXVII do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei 13/2021, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a intempestividade do veto e o silêncio de sanção pela Excelentíssima Prefeita Municipal no tempo hábil previsto no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa,

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR o Projeto de Lei 13/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, comutando-o na Lei nº 497/2021, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Poder Executivo.

Câmara Municipal de Catuji/MG, aos 03 de setembro de 2021.



MADSON BATISTA GUEDES

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 497/2021

“Restringe a adesão do município de Catuji ao Programa do Governo Estadual ‘Mãos Dadas’”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica vetada a adesão do Município de Catuji ao Programa do Governo Estadual “Mãos Dadas”, impondo-se a proibição de eventual municipalização de escolas estaduais no âmbito do município de Catuji/MG.

Parágrafo Único: Qualquer termo de adesão ou de convênio assinado versando sobre a matéria tratada no caput deste artigo deverá ser rescindido no prazo de 30 dias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catuji, em 03 de setembro de 2021.

Madson Batista Guedes

MADSON BATISTA GUEDES

Vereador Autor